

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02878697

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei nº 3.206/64)



ASSINATURA DO PORTADOR




02878697




**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA

INSCRIÇÃO  
13074

FILIAÇÃO  
ANTONIO PEDRO DA SILVA  
TEREZINHA DE JESUS MATTÃO DA SILVA

NACIONALIDADE  
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO  
13/09/1973

RG  
1.198.784 - SSP/DF

CPF  
611.372.861-72

BOLETA DE ORDENS E TÍTULOS  
SIM

DATA DE EMISSÃO  
27/04/2017

*Alvaro Costa Mendes*  
ALVARO COSTA MENDES  
PRESIDENTE

# CÉDULA PROFISSIONAL DE ADVOGADO

Alexandre Mattão da Silva



CÉDULA 64253P      VALIDADE 08-2026

DATA DE INSCRIÇÃO 21-06-2021

NIC FO005511      NIF 304813338



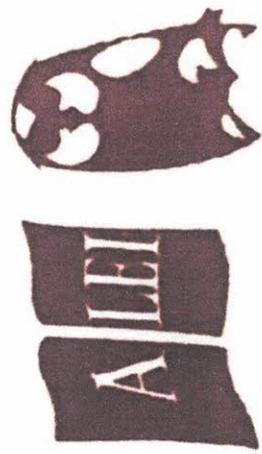
**ORDEN**  
DOS  
**ADVOGADOS**

ASSINATURA

O BASTONÁRIO

Luís Menezes Leitão

**Esta cédula é pessoal e intransmissível e só poderá ser utilizada pelo seu titular, que, sendo membro da Ordem dos Advogados, está habilitado a praticar actos próprios da profissão de Advogado, podendo solicitar em qualquer tribunal ou repartição pública o exame de processos, livros ou documentos, bem como requerer a passagem de certidões, sem necessidade de exhibir procuração, tendo, no exercício da sua profissão, direito de ingresso em secretarias judiciais e preferência no atendimento.**



**BRASIL**  
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

**Serviços Barra GovBr**

(<http://www.vlibras.gov.br/>)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.372.861-72**

Nome da Pessoa Física: **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA**

Data de Nascimento: **13/09/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:17:30** do dia **09/05/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **833F.E961.69F2.062A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
([/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](http://Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
**- O A B -**

*O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.*  
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

1

## Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Conselho Seccional do Distrito Federal

Inscrição N° ..... 13074 .....  
Nome ..... **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA** .....  
Filiação ..... ANTONIO PEDRO DA SILVA .....  
..... TEREZINHA DE JESUS MATTÃO DA SILVA .....  
Naturalidade ..... BRASÍLIA-DF .....  
Data de Nascimento ..... 13/09/1973 .....  
Nacionalidade ..... BRASILEIRA .....  
Data de Colação de Grau ..... 29/07/1996 .....  
Data do Compromisso na O.A.B. .... 12/11/1998 .....  
Data de Expedição ..... 04/03/2003 .....

J.J. Saie Carneiro  
Presidente

2 4

# CARTEIRA DE IDENTIDADE DE



CARA DA MOEDA DO BRASIL



N° **02878697**

Assinatura do Titular da Carteira

3

## Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O(A) Advogado(a) deve comunicar a Secre-  
da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção  
Distrito Federal qualquer mudança de endereço,  
nomeação ou exoneração de cargo / função  
pública, aposentadoria para a devida anotação  
em seus assentamentos profissionais.

**O A B - D F**  
**VOTOU PARA OS ÓRGÃOS DA**  
**OAB-DF EM 12.11.03**  
  
**MESÁRIO**

4



NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12465729332

Nome do Trabalhador

ALEXANDRE MATTAO DA SILVA

Nome da Mãe

TEREZINHA DE JESUS MATTAO DA SIL

Data Nascimento

13/09/1973

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0002936	00008	DF

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

24.912.198/0001-48

Data Vínculo

18/03/1992

### Observações

#### Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

#### Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

\* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

\* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais

\* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ALEXANDRE MATTAO DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO  
**13/09/1973**

N.º INSCRIÇÃO D.V.  
**0102 8019 2070**

ZONA SEÇÃO  
**011 0188**

MUNICÍPIO / UF  
**BRASÍLIA/DF**

DATA DE EMISSÃO  
**18/07/2013**

JUIZ ELEITORAL  
*[Handwritten Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIFICA,**

para os fins que se fizerem necessários, que o Ato Constitutivo da Sociedade Unipessoal **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** encontra-se registrado neste Conselho Seccional sob o N.º **3719/17 – R.S.**, desde **17/05/2017**. **CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Vanderleia Lima de Jesus*, Assistente I da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
**JACQUES VELOSO**  
Secretário-Geral da OAB/DF





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#2951250

Certidão de nada consta - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, em 30/07/2021, às 14:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2951-2500-82**.

---



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

***CERTIFICA,***

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA**, inscrito **Originariamente** nesta Seccional sob o nº **13074**, desde **12/11/1996**, em vigor, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, não sofreu nenhuma punição disciplinar por este Conselho Seccional e Nada Consta até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *André de Oliveira Queiroz*, *Supervisor do Setor de Cadastro*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretário-Geral da OAB/DF

**ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA**  
SCS Quadra 02 – Bloco C – Lote 22 –  
Sala 609 – Parte C158 – Brasília/DF –  
CEP 70.300-902  
Telefone celular: (061) 99635.8486  
E-mail: [amattao@yahoo.com.br](mailto:amattao@yahoo.com.br)  
Brasileiro, casado, 48 anos

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Formado em Direito, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, no ano de 1996.
- Mestrando em Direito Público e Prática Jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Ciclo 2021/2022.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

- **Advogado e Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA** (janeiro de 2009 a até a presente data)  
Função: Advogar nos processos de Execução Fiscal e nos Embargos à Execução do Município, assessorar a Diretoria da Dívida Ativa e Diretoria de Arrecadação municipal, emitir pareceres técnicos, elaborar Projetos de Lei etc., e ainda questões relativas à regularização do SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA** (junho de 2015 até a presente data)  
Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas à regularização do SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Redenção/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)  
Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Benevides/PA** (agosto de 2013 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição da CND e do CRP e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA** (outubro de 2013 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição do CRP.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA** (setembro de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA** (julho de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Placas/PA** (dezembro de 2017 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA** (julho de 2018 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA** (janeiro de 2019 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Juruti/PA** (dezembro de 2018 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Portel/PA** (janeiro de 2020 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Altamira/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA** (janeiro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú/PA** (dezembro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA** (dezembro de 2021 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Casera/TO** (dezembro de 2018 até a presente data)

Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

DF, janeiro de 2022.

**ALEXANDR  
E MATTAO  
DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
MATTAO DA SILVA  
Dados: 2022.01.10  
12:40:31 -03'00'

**ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA  
OAB/DF nº 13.074**



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Aveiro  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para esta Prefeitura, obtendo êxito nos diversos processos judiciais para o qual foi contratado, na defesa dos interesses desta Municipalidade judicialmente em questões relativas a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC em itens como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, celebração de convênios juntos a órgão e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região.

Declaro ainda que até a presente nada não há nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aveiro/PA, 18 de janeiro de 2021.

**PAULINO MAGNO DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador de Controle Interno do Município de Aveiro/PA